

DECRETO Nº. 14.999/12
DE 1º DE JUNHO DE 2012

Denomina a via pública que especifica localizada no Conjunto Residencial Jaguari.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 40464/12,

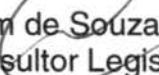
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Borges Sobrinho (Borginho) a via pública localizada entre a Estrada Municipal do Jaguari (SJC 070) e a Área 04 no Conjunto Residencial Jaguari.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

01 – ASSUNTO: Denominação de Via para acesso à Área 4 do Conjunto Residencial Jaguari.

02 - IMÓVEL: Faixa de Servidão

03 - PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

04 - LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal do Jaguari - (SJC 070) - Jd Altos de Santana.

05 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada Municipal do Jaguari (SJC 070), a Propriedade das Indústrias Matarazzo de Fibras Sintéticas Ltda, a Área 1, a Área 4 e a Área 5.

DESCRIÇÃO

Inicia – se no ponto F6, deste segue com rumo $74^{\circ}54'52''$ SW e distância de 5,59m até o ponto 106; deste segue com rumo $74^{\circ}13'06''$ SW e distância de 7,93m até o ponto 103. Do ponto F6 ao 103 confronta com a Estrada Municipal do Jaguari (SJC 070); deste segue com rumo $50^{\circ}42'15''$ SE e distância de 5,62m até o ponto 104; deste segue com rumo $29^{\circ}23'06''$ SE e distância de 7,17m até o ponto 105; deste segue com rumo $04^{\circ}37'55''$ SE e distância de 3,49m até o ponto 221; deste segue com rumo $03^{\circ}35'30''$ SE e distância de 63,80m até o ponto 115; deste segue com rumo $02^{\circ}53'34''$ SE e distância de 73,86m até o ponto 117; deste segue com rumo $09^{\circ}55'25''$ SW e distância de 21,63m até o ponto 123. Do ponto 103 ao 123 confronta com a Propriedade de Industrias Matarazzo de Fibras Sintéticas LTDA; deste segue com rumo $80^{\circ}04'44''$ NE e distância de 12,75m até o ponto A. Do ponto 123 ao A confronta com a Área 01; deste segue com rumo $09^{\circ}55'25''$ NE e distância de 18,64m até o ponto C1; deste segue com rumo $02^{\circ}53'34''$ NW e distância de 28,39m até o ponto C2. Do ponto A ao C2 confronta com a Área 04; deste segue com rumo $02^{\circ}53'34''$ NW e distância de 46,88m até o ponto C3; deste segue com rumo $03^{\circ}35'30''$ NW e distância de 63,98m até o ponto C4; deste segue com rumo $04^{\circ}37'55''$ NW e distância de 2,95m até o ponto C5; deste segue com rumo $04^{\circ}37'55''$ NW e distância de 3,28m até o ponto C6; deste segue com rumo $29^{\circ}23'06''$ NW e distância de 12,06m até o ponto F5; deste segue com rumo $50^{\circ}42'15''$ NW e distância de 0,43m até o ponto F6. Do ponto C2 ao F6 confronta com a Área 05, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.215,79 m² (Dois mil duzentos e quinze metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

São José dos Campos, 17 de Abril de 2012.


Engº Massuo Kimura